

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ..... 2013**

**(Do Sr. Francisco Praciano)**

Solicita ao Exmº Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Caapiranga na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2003.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e parágrafos 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, o presente **pedido de informações relativas às providências tomadas pelo MEC em face das irregularidades cometidas pela administração municipal do município amazonense de Caapiranga na aplicação de recursos federais para a área da Educação, conforme detectado por fiscalização realizada pela CGU no ano de 2003.**

Ainda com relação às irregularidades cometidas pela administração municipal de Caapiranga/AM (todas relacionadas nas tabelas que seguem em anexo), pedimos, em especial, que nos seja informado se:

- a) as irregularidades então especificadas se encontram, presentemente, sanadas;

- b) as irregularidades então especificadas motivaram tomadas de contas especiais;
- c) as irregularidades então especificadas foram levadas a conhecimento do Ministério Público Federal ou dos órgãos de defesa do Estado, para que esses pudessem atuar no âmbito de suas competências.

Além das informações acima mencionadas, solicitamos, também, que nos seja informado se outras irregularidades na aplicação de recursos para a educação foram detectadas pelo Ministério da Educação fora dos anos das fiscalizações realizadas pela CGU no referido município.

## **JUSTIFICATIVA**

O Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos, realizado anualmente pela Controladoria-Geral da União (CGU) para inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública, sorteou no Estado do Amazonas, no ano de 2003, o município de Caapiranga.

Após os exames de contas e documentos, as inspeções pessoal e física das obras e serviços em realização à época da inspeção e os contatos com as populações dos mencionados municípios (diretamente ou através dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas), os auditores da CGU encarregados da fiscalização no referido município produziram o Relatório que, presentemente, encontra-se publicado na página do órgão na internet.

Nesse município foram encontradas 7 (sete) irregularidades na execução de três ações relacionadas à área da educação, sendo que os recursos fiscalizados (disponibilizados para a execução dessas ações) somaram R\$ 320.548,20 (trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dentre as 7 (sete) irregularidades apontadas pela fiscalização da CGU, algumas delas comprometem gravemente a qualidade da educação e o desenvolvimento escolar dos alunos no município em questão, razão de sobra para que o ora Requerente, na qualidade de deputado federal eleito pelo Estado do Amazonas, venha a ter conhecimento das providências tomadas, até o presente momento, pelo Ministério da Educação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2013.

**Francisco Praciano**  
**Deputado Federal (PT/AM)**

## ANEXO ÚNICO

### TABELAS DE 1 A 3 REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DETECTADAS NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**TABELA 1**

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p><b>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO</b> ou <b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> <b>Ação: Apoio à alimentação escolar na Educação Básica</b> Caapiranga, 2003. Recursos: R\$ 55.073,20</p>	<p><b>1)</b> Indícios de falta alimentação escolar ou atraso na sua entrega (Caapiranga – 2003);</p> <p><b>2)</b> Impropriedades na atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE (Caapiranga – 2003).</p> <p><u>Caapiranga, 2003.</u> Verificamos que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE não desempenha suas funções legais, existindo apenas formalmente. Nas escolas inspecionadas constatamos que o CAE não acompanha a distribuição de merenda escolar, não realiza fiscalizações nos locais de armazenamento de alimentos. Não há atas que comprovem a realização de reuniões ou deliberações periódicas.</p> <p><b>3)</b> Aquisição de gêneros alimentícios e produtos em desacordo com princípios e diretrizes do Programa (Caapiranga - 2003)</p> <p><u>Caapiranga, 2003.</u> Quantitativa e qualitativamente, os produtos adquiridos pelo Poder Executivo Municipal, comprovado por meio de Notas Fiscais, divergem das informações colhidas junto às escolas. Nas escolas estaduais os próprios funcionários realizam a retirada de produtos em um fornecedor previamente licitado pela Prefeitura. Os alimentos, conforme relato dos funcionários das escolas e em consonância com as inspeções “In loco” realizadas, não são os mesmos constantes nas Notas Fiscais apresentadas como comprovantes de despesa. O estabelecimento comercial fica</p>

	<p>localizado em outro município – Manacapuru/AM; 3. Os funcionários das escolas estaduais retiram no fornecedor de alimentos cerca de 80% do valor atribuído para o número de alunos atendidos (R\$ 0,13 por dia para cada aluno do ensino fundamental). Os outros 20% são repassados em dinheiro para os diretores, com o intuito de adquirir gêneros alimentícios regionais da comunidade local. Salientamos que nas escolas estaduais há, ainda, o repasse em espécie realizado pelo Governo do Estado do Amazonas; 4. Não há nenhum tipo de controle referente às entradas e saídas de produtos, nem nas escolas e nem na Secretaria de Educação; 5. Na escola municipal os gêneros alimentícios são distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, assim como a aquisição de gêneros alimentícios regionais; Os recursos repassados por meio do PNAE são inteiramente retirados da conta corrente e o montante dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas mensalmente somam o valor exato do repasse. Assim, verifica-se que os comprovantes de despesa não se equiparam ao que realmente é utilizado para a alimentação escolar. Como exemplo temos o consumo de frango nas escolas: pelas Notas Fiscais a Secretaria de Educação adquiriu 255Kg de frango por mês, contudo o consumo nas escolas, segundo informações dos funcionários e responsáveis pela merenda escolar, é o de que as escolas estaduais retiram do fornecedor cerca de 72Kg de frango por mês (quatro caixas), e, pelas informações colhidas junto a Escola Municipal, durante o ano de 2003 apenas três vezes a escola recebeu este gênero alimentício. Com isso temos um déficit de aproximadamente 183Kg de frango por mês. Nas escolas da zona rural verificamos, conforme inspeções “in loco” e por meio de entrevistas realizadas junto às comunidades rurais e professores, que os gêneros alimentícios fornecidos mensalmente não suprem a demanda mensal. Em todas as escolas visitadas há falta de merenda por cerca de 10 a 15 dias, assim como não há regularidade no fornecimento, havendo casos, por exemplo, em que uma das escolas visitadas recebeu três pacotes de leite em pó</p>
--	--

	modificado 400g para cerca de oito quilos de açúcar e dez pacotes de chocolate em pó, quantidades desproporcionais entre si. Da mesma forma que ocorre na zona urbana, as escolas da zona rural não possuem nenhum tipo de controle do que recebem.
--	---

**TABELA 2**

<b>PROGRAMAS E AÇÕES</b>	<b>PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS</b>
<b>PROGRAMA BRASIL ESCOLARIZADO</b> <b>Ou PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Ou PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR</b> <b>Ação: Apoio ao transporte escolar na Educação Básica ou Apoio ao transporte escolar para a Educação Básica - Caminho da escola</b> Caapiranga, 2003. Recursos: R\$ 100.000,00.	<p><b>1)</b> Desvio de finalidade na utilização dos veículos (Caapiranga – 2003)  <u>Caapiranga, 2003.</u> Os veículos fluviais adquiridos por meio dos convênios FNDE 751011/2000 e 750356/2001 não estão atendendo as finalidades preestabelecidas pelo Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE. Conforme as inspeções “in loco” realizadas e por meio de entrevistas aplicadas nas comunidades beneficiárias dos barcos, constatamos que o transporte de alunos não funciona nas comunidades ribeirinhas. A maior dificuldade, segundo os relatos, é o da falta de combustível, pois a manutenção do programa de transporte escolar não está sendo feita pelo Poder Executivo Municipal.</p> <p><b>2)</b> Faixas horizontais em desacordo com o especificado (Caapiranga – 2003)  <u>Caapiranga, 2003.</u> Os veículos fluviais adquiridos não estão identificados como sendo de transporte escolar, não contendo as inscrições predefinidas no instrumento de convênio.</p>

**TABELA 3**

PROGRAMAS E AÇÕES	PRINCIPAIS IRREGULARIDADES CONSTATADAS
<p><b>PROGRAMA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADOS A AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS – BOLSA ESCOLA</b></p> <p>Caapiranga, 2003.</p> <p>Recursos:</p> <p>R\$ 165.465,00.</p>	<p>1) Beneficiários da Bolsa Escola estão encontrando dificuldades para receber o benefício na sede do município, tendo em vista que muitos residem na zona rural, onde é mais viável economicamente se deslocar até Manaus. Ainda assim, o valor do transporte de ida e volta é superior ao benefício mínimo (R\$ 15,00), tornando a retirada do respectivo valor antieconômica para muitas famílias (Caapiranga - 2003).</p> <p>2) Ineficiência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima (Caapiranga – 2003)</p> <p><u>Caapiranga, 2003.</u> O Conselho não aprova os Relatórios de Frequência, não acompanha a escolha das famílias beneficiadas e não acompanha a execução do Programa Bolsa Escola. Não existem atas ou outros documentos que comprovem a realização de reuniões ou deliberações por parte dos membros do Conselho.</p>